

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/EBC

SELEÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS PARA VEICULAÇÃO NA REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA (RNCP)

A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, empresa pública federal, nos termos da Lei nº 11.652/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Chamada Pública, com a finalidade de selecionar propostas de programas radiofônicos independentes para compor a programação das emissoras de rádio da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de programas radiofônicos independentes, de natureza cultural, educativa, informativa e artística, para veiculação nas emissoras de rádio da EBC, em rede nacional, no âmbito da RNCP, durante o exercício de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos da presente chamada pública:

I – Ampliar a diversidade e pluralidade de conteúdos na programação das emissoras públicas;

II – fomentar a produção independente e regional;

III – fortalecer a integração entre as emissoras da RNCP;

IV – promover conteúdos de interesse público, com caráter educativo, cultural e informativo;

V – valorizar a diversidade cultural brasileira.

3. DOS PERFIS DE CONTEÚDO

3.1. As propostas deverão observar os seguintes perfis de conteúdo:

3.1.1 Rádio MEC

Programas com duração de 26 (vinte e seis) ou 55 (cinquenta e cinco) minutos sobre:

- a) Conteúdos voltados à música clássica, jazz, choro e música instrumental brasileira;
- b) E ainda: produções infanto-juvenis, científicas e dedicadas à literatura brasileira.

3.1.2 Rádio Nacional

Programas musicais com duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos sobre:

- a) música popular brasileira;
- b) Conteúdos que conectem a música brasileira à cultura, informação e/ou aspectos da sociedade brasileira.

3.1.3 Rádio Nacional da Amazônia

Programas com duração variável (26 ou 55 minutos, ou programetes de até 10 minutos) sobre:

- a) informação da Amazônia Legal;
- b) prestação de serviço da Amazônia Legal;
- c) cultura da Amazônia Legal; e
- d) música da Amazônia Legal.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar da presente chamada pública emissoras integrantes da RNCP.

4.2. É permitida a inscrição de mais de uma proposta por proponente, desde que submetidas separadamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de: 30 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

5.2. As propostas deverão ser submetidas por meio do e-mail radios@ebc.com.br e devem obrigatoriamente conter:

- I – sinopse e descrição do programa;
- II – declaração de patrimonialidade do conteúdo;
- III – áudio de 1 episódio;

IV – identificação da equipe do programa;

V – indicação do perfil de conteúdo pretendido conforme Item 3.

5.3. A ausência de quaisquer dos dados exigidos poderá ensejar a inabilitação da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por comissão composta pelas equipes de conteúdo das Rádios MEC e Nacional e da Rede Nacional de Comunicação Pública e aprovadas pelo Comitê de Programação e Rede (CPR) da EBC.

6.2. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

I – Qualidade técnica e artística;

II – adequação à linha editorial;

III – relevância cultural e interesse público;

IV – originalidade e inovação;

V – viabilidade de produção - mínimo de 13 episódios inéditos por ano;

VI – representatividade regional.

6.3. A avaliação ocorrerá até 30 de abril de 2026

6.4. O CPR poderá solicitar informações complementares ou ajustes nas propostas.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em: 18 de maio de 2026 durante o Encontro da RNCP no Rio de Janeiro;

7.2. O resultado será publicado nos canais oficiais da EBC.

8. DA VEICULAÇÃO

8.1. A previsão de início da veiculação dos programas selecionados será: a partir de 01 de julho de 2026.

8.2. A definição de grade, horários e periodicidade será de competência da EBC.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CESSÃO DE USO

9.1. O proponente declara, no ato da inscrição, ser titular dos direitos autorais ou possuir as devidas autorizações relativas aos conteúdos apresentados, responsabilizando-se integralmente por quaisquer reivindicações de terceiros.

9.2. Os proponentes selecionados cedem à EBC, a título gratuito, licença de uso não exclusiva, para:

- I – Veiculação radiofônica em rede nacional e emissoras parceiras;
- II – disponibilização em plataformas digitais, inclusive sob demanda;
- III – reprodução, edição, adaptação e distribuição para fins institucionais;
- IV – utilização em ações de divulgação, promoção e memória institucional.

9.3. A cessão de direitos terá abrangência nacional e internacional, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes.

9.4. Permanecem resguardados os direitos morais do autor, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A EBC poderá:

- I – promover ajustes editoriais e técnicos nas obras selecionadas;
- II – definir estratégias de programação e distribuição;
- III – desclassificar propostas em desacordo com os princípios da comunicação pública.

10.3. Este Edital não gera obrigação de contratação ou pagamento aos proponentes selecionados.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela EBC.

11. DAS INFORMAÇÕES

11.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail radios@ebc.com.br

Brasília, 30 de março de 2026